

mendações efetuadas, assim como a ciência efetuada a cada gestão municipal no período.

Art. 4º - O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal vincula-se ao Comitê Estadual e deverá ser composto pelos seguintes membros representantes de cada um dos órgãos e entidades adiante especificados:

**Composição do Comitê Regional: (01 Titular e 01 Suplente)**

I-Diretor do Centro Regional de Saúde da SESP- 11º CRS

Titular: Irlândia da Silva Galvão

Suplente: Samara Santos Araújo Silva

II-Coordenação Regional de Saúde da Mulher

Titular: Wanessa Elida Ponchio dos Santos Brito

Suplente: Maria do Socorro Cardoso Souza

III-Coordenação Regional de Saúde da Criança

Titular: Miracilda Modesto

Suplente: Sarah Iaghi Salame

IV-Coordenação Regional da Atenção Básica

Titular: Anne Beatriz Rodrigues Fernandes

Suplente: Joelma Fernandes Sarmento

V-Representantes da Vigilância do Óbito Regional

Titular: Milton Carlos Carvalho Nazaré

Suplente: Claudeane Alves de Lima Carvalho

VI-Representantes dos municípios de jurisdição

Abel Figueiredo

Titular: Nadia Izabel Santos e Silva

Suplente: Djulia Miranda dos Santos Canã dos Carajás

Titular: Dimauro Soares Sousa

Suplente: Ana Caroline Rodrigues Borges

Curionópolis

Titular: Gislaine Souza Cardoso

Suplente: Eneida Almeida Rodrigues

Eldorado dos Carajás

Titular: Arilde Alves dos Santos

Suplente: André Castro de Almeida

Marabá

Titular: Nacaira Ferreira Caldas

Suplente: Denizia Ferreira Silva Francisco

Novo Repartimento

Titular: Carini dos Santos Canindé

Suplente: Vanusa Costa de Sousa

Parauapebas

Titular: Lorena Raquel Ferreira Silva Lisboa

Suplente: Livia Cristina Pereira Torres

Rondon do Pará

Titular: Geane Coimbra Alves

Suplente: Larissa dos Anjos Rodrigues

São Domingos do Araguaia

Titular: Elisângela Silva Costa

Suplente: Charles Ribeiro da Silva

São Geraldo do Araguaia

Titular: Priscilla Barbosa de Almeida

Suplente: Cleidinar Soares Santana

Tucuruí

Titular: Elizângela Guedes Gomes

Suplente: Elane Cristina Souza dos Santos

Palestina

Titular: Krissia Teixeira Ramos Silveiro

Suplente: Cleonice Ferreira De Souza Monteiro

Itupiranga

Titular: Arlene Ferreira de Sousa

Suplente: Cristian Aparecida dos Santos

Nova Ipixuna

Titular: Katiuscia Cardoso de Moraes

Suplente: Dilamar Barreiros Lima

Bom Jesus do Tocantins

Titular: Marcos Vinicius Norato de Oliveira

Suplente: Maisa Rodrigues Baião Porto

Piçarra

Titular: Leomar da Consolação de Sousa

Suplente: Maria Deusivania dos Santos

Brejo Grande do Araguaia

Titular: Keury Nascimento Ribeiro

Suplente: Andressa Flores Mendes

Jacundá

Titular: Ailma Santos Lima

Suplente: Luzafaiete Rodrigue Lima

Goianesia

Titular: Thais dos Santos Lima

Suplente: Maria Fernanda Barros Lima

São João do Araguaia

Titular: Apoliana Pereira Feitosa

Suplente: Elisone Vieira Santana

Breu Branco

Titular: Meirisvan Nascimento Da Silva

Suplente: Alexssandro Vieira da Silva

VII-Promotoria da Infância e Juventude ou Ministério Público

Marabá:

Titular: Dra. Francisca Paula Moraes da Gama

Suplente: Dra. Mayanna Silva de Souza Queiroz

Tucuruí: Titular: a nomear

Suplente: a nomear

VIII-Representante da rede hospitalar/maternidade

Hospital Regional de Marabá

Titular: Daiane Rodrigues de Oliveira

Suplente: Ediane da Silva Lima

IX-Representante da Regulação Regional

Titular: Lorena Monteiro Nolêto Fachetti

Suplente: Alice

X-Representante da Maternidade de Referência

Hospital Regional de Marabá

Titular: Daiane Rodrigues de Oliveira

Suplente: Ediane da Silva Lima

XI-Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município Sede da Regional (Marabá)

Titular: Ana Lúcia Farias Gomes

Suplente: a nomear

Grupo Técnico: Componente técnico do Comitê

I-Coordenação Regional de Saúde da Mulher;

II-Coordenação Regional de Saúde da Criança;

III-Representantes da Vigilância do Óbito Regional (Vig Epidemiológica);

IV-Representantes da Regulação Regional;

V-Representante da Maternidade de Referência.

Grupo Consultivo:

I-Comitê Estadual de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê será exercida pelo Diretor do Centro Regional-11º CRS.

Art. 5º - O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terá seu funcionamento regido por Regimento Interno, elaborado pela Coordenação do Comitê e aprovado pelos membros que o compõem, conforme modelo do Regimento do Comitê Estadual.

Art. 6º - O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal poderá convidar, quando se fizer necessário, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos ou privados e de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo de estudo, vigilância e prevenção da mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado, para contribuir em ações pontuais do Comitê.

Art. 7º - Os 13 Comitês Regionais serão instituídos através de PORTARIA Conjunta do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, com os nomes devidamente enviados por cada Centro Regional. Art. 8º - O Prazo para envio (pelo Diretor do Centro Regional de Saúde - CRS) dos nomes indicados para membros e suplentes dos Comitês Regionais ao Gabinete da SESP será de até 30 dias, a contar da data de publicação desta PORTARIA. Art. 9º - Os relatórios trimestrais circunstanciados, sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal da Região de Saúde, elencando as recomendações, assim como a ciência efetuada a cada gestão municipal no período, deverão ser enviados ao Gabinete da SESP a cada três meses, a contar de 30 dias após a publicação desta PORTARIA.

Art. 10º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1234063**

**PORTARIA Nº 720, 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2023/563089, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à Conceito Escritório, Comércio e Serviços Eireli., CNPJ: 20.250.792/0001-60, quanto a entrega parcial de veículos, de acordo com o Contrato nº 093/21.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 612, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.849, de 10/06/2024;

R E S O L V E:

I- Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelos servidores: Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marciene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506-1, Thais de Oliveira Pinto, matrícula nº 57197205/1, Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula nº 122998/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da Empresa;

II- A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de agosto de 2025.

IVETE GADELA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 1234078**

**PORTARIA Nº 725, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando os fatos denunciados nos autos Processo nº E-2025/2624685 e anexo nº 2025/2650392; 2025/2617286, designada pela PORTARIA Nº 576 de 03/07/2025, publicada no

Diário Oficial nº 36.291 de 08/07/2025.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 66/2025/CPS/NC/SESPA